

RESOLUÇÃO Nº 05/2015

Cria a Comissão Especial de Direito Sindical
no âmbito da OAB/RN.

**O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica Criada a Comissão Especial de Direito Sindical - CEDS, com duração mínima de um ano.

Artigo 2º- A CEDS será composta por 9 membros, incluindo o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário.

Parágrafo único – são atribuições da CESD:

- I – articular os Advogados(as) que atuam no ramo sindical;
- II – debater e discutir as especificidades dos(as) Advogados(as) da seara; e,
- III – buscar qualificar e formar tais profissionais;

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de agosto de 2015.

Sérgio Eduardo da Costa Freire
Presidente